



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA Nº. 23/2017

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 19.07.2017 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “j” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado.

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos no âmbito do CRMV-CE

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente externo do CRMV-CE, no dia 19/07/2017, por medida de conveniência administrativa.

Art. 2º. Os prazos processuais que iniciarem ou terminarem nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o dia 20/07/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2017.

Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE nº. 1157

Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325